

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**EVENTO “SANTA RITA DE CALDAS RODEIO FESTIVAL”****PROCESSO Nº 064/2023****EDITAL Nº 048/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do Evento “Santa Rita de Caldas Rodeio Festival”. A contratada será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte, fornecimento e montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, liberação junto ao corpo de bombeiros, CREA e demais instituições que se fizerem necessárias, shows de banda, regularização junto ao ECAD, companhia de rodeio e praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos.

**- REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

**Dia: 23.06.2023****CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: à partir das 08:45 horas.****ABERTURA DAS PROPOSTAS: ato contínuo ao credenciamento, às 09:00 horas****- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pelo e-mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com) ou na sede do Departamento de Licitações desta Prefeitura ou pelo telefone (035) 3734-1209, no horário das 08h às 16h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu e-mail.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização do Evento “Santa Rita de Caldas Rodeio Festival”, conforme descrito no item 1 - OBJETO, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 123/2006, e, supletivamente, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão de PREGÃO será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Pe. Alderigi, nº 216, Centro, SANTA RITA DE CALDAS/MG, **às 09:00 horas do dia 23.06.2023**, com tolerância de 10 minutos, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para realização do Evento “Santa Rita de Caldas Rodeio Festival”. A Contratada será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte fornecimento montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, estacionamento, liberação junto ao corpo de bombeiros, CREA e demais instituições que se fizerem necessárias, shows de banda, regularização junto ao ECAD, companhia de rodeio e praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, especial no Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

1.2 A prestação dos serviços também será remunerada através de exploração comercial no Complexo Esportivo “José Milton Martins” e dos ingressos cobrados durante os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023, sendo que no dia 27 de agosto de 2023 a entrada será gratuita.

Período: 24 a 27 de agosto de 2023.

Local do evento: Complexo Esportivo “José Milton Martins”.

1.2 – O valor máximo global dos serviços a serem pagos pela Prefeitura é a importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, conforme abaixo:

Rubrica	Ficha	Fonte	Órgão/Setor
02.11.23.695.0027.2.047.3390.39	278	1.501.00/2.501.00	Departamento M. de Cultura, Turismo e Comunicação Social
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – A participação nesta licitação às **empresas** pertencentes ao ramo de atividade do objeto licitado.

3.2 – A licitante deverá atender ao disposto no item 8 deste edital, e apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

<p>ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 064/2023 - EDITAL Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 RAZÃO SOCIAL: xx CNPJ Nº xx ENDEREÇO COMPLETO</p>
--

<p>ENVELOPE Nº 02-DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 064/2023 - EDITAL Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 RAZÃO SOCIAL: xx CNPJ Nº xx ENDEREÇO COMPLETO</p>
--

3.2.1 – A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

3.2.2 – Caso eventualmente ocorra abertura do envelope nº 02 (documentos para habilitação) antes do envelope nº 01 (propostas de preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.3 – A licitante deverá apresentar **Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI**, informando que a empresa se enquadra nas disposições contidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e de que não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses de exclusão desse regime diferenciado, arroladas no § 4º do mesmo artigo. Modelo – Anexo III - do edital.

3.4 - Apresentar uma declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de idoneidade e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, que deverá vir fora (separada) dos envelopes de "proposta" e de "documentação". Modelo – Anexo III - do edital.

3.5 – Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

3.5.1 – Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

3.5.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.5.3 – Impedida de licitar e contratar com o Município;

3.5.4 – Com falência decretada;

3.5.5 – cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.

3.6 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo cumprimento, sujeitam-se às penalidades cabíveis.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado (vide modelo de credenciamento no Anexo IV deste edital), será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**

4.3 - O credenciamento, se efetuado por representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

4.3.1 - cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

4.3.2 - documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

4.3.3 - inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

4.3.4 - decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

4.3.5 - registro comercial, se empresa individual.

4.4 - O credenciamento, se representado por procurador, deverá apresentar:

4.4.1 - instrumento público ou particular de procuração, **EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA PELO CARTÓRIO OU NA PREFEITURA**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, ou

4.4.2 - carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, **EM VIA ORIGINAL, QUE FICARÁ RETIDA E PASSARÁ A FAZER PARTE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

4.4.3 - em ambos os casos (4.4.1 e 4.4.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa;

4.4.4 - caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

### 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos (incluindo o tempo de tolerância), não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

### 6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preços da licitante deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

- b) razão social da empresa;
- c) Descrição dos serviços ofertados, de acordo com o termo de referência;
- d) **Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, alimentação, ART's som e liberação junto ao Corpo de Bombeiros/MG, correrão por conta da licitante vencedora.**
- e) **Não serão aceitos preços acima da média de referência, constantes no Anexo.**

### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### 7.1. A formulação dos lances será efetuada sobre o MENOR VALOR POR ITEM.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.4 e 7.5.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste edital.

7.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.11. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado de contratação, esta poderá ser aceita.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no Art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.14. Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 3.5, proceder-se-á da seguinte maneira:

7.14.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para no prazo de 5 (cinco) minutos após o



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

encerramento dos lances e após solicitado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.14.2. apresentado novo lance pela ME ou a EPP mais bem classificada nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

7.14.3. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

7.14.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

7.14.5. na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

7.15. Será declarado vencedor, o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o **MENOR VALOR POR ITEM**.

7.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Se a oferta de menor preço GLOBAL for considerada aceitável, será aberto o envelope “documentação de habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

7.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.19. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.20. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.21. Serão desclassificadas as propostas que:

7.21.1. não atenderem às exigências contidas no objeto da licitação;

7.21.2. forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.21.3. afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

7.21.4. contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

• Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.22. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.23. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.24. A sessão pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme item 19.1 deste edital.

7.25. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.26. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

### 8.1.2 - Regularidade Jurídica:



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

- a) Registro comercial, no caso de empresaindividual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta nodocumento**);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual(MEI).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(**CNPJ**);

### 8.1.3 - RegularidadeFiscal:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da FazendaNacional.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente doEstado;
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objetocontratual;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa EconômicaFederal;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- f) Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 90 (noventa)dias.

### 8.1.4 - OutrosDocumentos:

- a) Declaração global contendo a declaração que não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de superveniência, declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para **Contratar** com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, conforme (**modelo Anexo III**).

### 8.1.5 – QualificaçãoTécnica:

- a) Certidão de Registro da Empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhado de documento comprobatório de quitação de débito da mesma, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de 24/12/66;
- b) Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhado de documento comprobatório de quitação de débito do mesmo, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de24/12/66;
- c) Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado no item acima será feita mediante Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo CREA ou pelo CAU, carteira de trabalho ou contrato de prestação deserviços.
- d) Atestado de capacidade técnica, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, através de no mínimo **01 (UM) atestado ou certidões de capacidade técnica, juntamente com o contrato da prestação dos serviços**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

tecnológica e operacional equivalente ou superior a dos serviços descritos no TERMO DEREFERÊNCIA.

e) Certificado de Registro da Empresa no IMA, juntamente com o contrato entre a empresa e o veterinário responsável.

f) Certificado de responsabilidade técnica da licitante no CRA (Conselho Regional de Administração).

g) Certificado NR-35 em nome do responsável, em que estabelece sobre avisos mínimos de proteção para trabalho em altura;

h) Comprovações de um juiz de rodeio com certificado na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio, pois está apto para aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços de acordo com padrões atuais desde esporte pela CNAR.

8.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

8.4.1- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para conferência e autenticação.

8.4.2 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

8.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.6 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 8.1.2 e 8.1.4, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação".

8.7 – **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

8.7.1 - Em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8 - Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, deverá o licitante apresentar, no seu envelope de HABILITAÇÃO, declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, em até 10 (dez) dias úteis, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penas legais.

## 9 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço para o item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a





## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

### 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10.5 - Interposto recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, por meio de e-mail.**

### 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de SANTA RITA DE CALDAS, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 12 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no Contrato, cuja minuta consta do Anexo V deste edital.

12.2 - O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação por e-mail e/ou pessoalmente ao representante legal da empresa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

### 13 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O objeto solicitado deverá ser executado conforme a programação enviada e mediante a requisição do Setor de Compras, sendo no Complexo Esportivo "José Milton Martins".

13.2 A ordem de serviço será emitida pelo Setor de Compras com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização do evento.

13.3 Toda a estrutura necessária deverá ser montada e instalada pela Contratada com antecedência de até 48 horas da realização do evento.

13.4 Deverá ser respeitada rigorosamente as condições para a execução do objeto.

13.5 Verificada a desconformidade da execução do objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.6 A Secretaria deverá nomear um responsável para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

---

destalicação.

13.7 Serão por conta da Contratada todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relativos à prestação dos serviços.

13.8 A licitante se responsabilizará pela execução do objeto, em perfeitas condições, obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório;

13.9 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas reserva-se o direito de não aceitar o serviço em desacordo com as especificações do objeto constantes do Anexo I – Termo de Referência. Caberá à empresa contratada, no caso de recusa no recebimento, substituir de imediato o produto, no prazo a ser determinado pela Secretaria responsável, sob pena de rescisão do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

### 14 DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

14.1 Responder pelas despesas relativas à impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referente ao objeto.

14.2 Fornecer os objetos deste certame conforme solicitação do Setor de Compras.

14.3 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

14.4 A(s) licitante(s) vencedor(as) não será(o) responsável(is):

14.4.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

14.4.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas neste edital.

### 15 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

15.1 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas/MG, obriga-se:

15.1.1 efetuar o pagamento, de acordo com o previsto neste instrumento.

15.1.2 comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto.

15.1.3 atestar a execução do objeto do presente instrumento convocatório.

### 16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado em 50% na assinatura do contrato com apresentação de nota fiscal do serviço prestado e os outros 50% após a realização do primeiro show do evento, pelo sistema de empenho, mediante a emissão, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal e Fatura correspondente ao(s) serviço(s) descritos no objeto, de acordo com a solicitação e com a necessidade do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, sujeito(s) a verificação a ser realizada pelo responsável do setor solicitante.

### 17 DAS PENALIDADES

17.1 Multa de 10% (dez por cento) no caso de execução parcial do objeto, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

17.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de não execução do objeto, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

17.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 18 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

18.1.1 caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

18.1.2 se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

para a realização do certame.

18.1.3 impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

### 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Rita de Caldas/MG, no Departamento de Licitações, no endereço e horários acima em referência, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações e ainda no site da prefeitura e também serão encaminhados via email aos licitantes.

19.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

19.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

19.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração Completa;
- Anexo IV - Modelo de Proposta;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

19.8 Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.9 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santa Rita de Caldas/MG, 12 de Junho de 2023.

**Freitas Rafael de Souza**

**Chefe do Departamento Municipal de Cultura Turismo e Comunicação Social**

**Visto:**

**Dr. Cristiano José Costa**

**Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 105.736**



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### PROCESSO Nº 064/2023 - EDITAL Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 –OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para realização do Evento “Santa Rita de Caldas Rodeio Festival”. A contratada será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte, fornecimento e montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, liberação junto ao corpo de bombeiros, CREA e demais instituições que se fizerem necessárias, shows de banda, regularização junto ao ECAD, companhia de rodeio e praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos.

1.2 - A prestação dos serviços também será remunerada através de exploração comercial no Complexo Esportivo “José Milton Martins” e dos ingressos cobrados durante os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023, sendo que no dia 27 de agosto de 2023 a entrada será gratuita.

Período: 24 a 27 de agosto de 2023.

Local do evento: Complexo Esportivo “José Milton Martins”.

1.3 - O valor máximo global dos serviços a serem pagos pela Prefeitura é a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

1.4 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

##### 2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O evento realizar-se-á nos dias 24 a 27 de agosto de 2023.

A portaria do Local destinado para realização do evento deverá ser aberta ao público no dia 24 de agosto de 2023 sendo que nos dias 24, 25 e 26 de agosto a bilheteria ficará a cargo da contratada, podendo haver a cobrança de ingressos pelo valor máximo antecipado individual de até R\$ 100,00 (cem reais), máximo antecipado passaporte de até R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), máximo antecipado camarote de até R\$ 190,00 (cento e noventa reais), máximo antecipado camarote passaporte de até R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), e no dia 27 de agosto a entrada será franca.

A licitante vencedora deverá arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias.

As contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar em todas as noites do evento, também serão de responsabilidade da licitante vencedora, sendo que a mesma deverá apresentar na sua proposta o nome das bandas/artistas que irão apresentar em cada um dos dias do Rodeio, levando em consideração as opções oferecidas pela Administração.

A Administração não terá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar durante o evento, pois os cachês e demais despesas com os artistas e músicos deverão ser arcados, exclusivamente, pela contratada, que receberá os valores arrecadados com a bilheteria, bem como o valor arrecadado com a exploração do espaço destinado a praça de alimentação.

A empresa que se sagrar vencedora do certame será a responsável pela realização do Evento acima identificado, obrigando-se pela mão de obra, transporte, fornecimento e montagem de toda estrutura para a realização do evento, ou seja, arquibancadas cobertas, camarotes, arena, bretes, grades de isolamento e tapume do recinto, iluminação, sonorização, telões para reprodução de imagens e transmissão ao vivo, barracas, banheiros químicos,



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

segurança, shows de banda e/ou de artistas reconhecidos nacionalmente, companhia de rodeio, divulgação através de cartazes, carro de som, radio, sendo também responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento tais como ECAD, IMA, Corpo de Bombeiros, equipe de apoio e outras que se fizerem necessárias.

Ficará responsável ainda pela exploração e montagem da praça de alimentação que deverá ser estruturada com barracas, banheiros químicos, iluminação compatível, e com equipamentos e utensílios de qualidade, conforme a requisição da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer e órgãos que fizerem necessários.

A empresa vencedora do contrato deverá contratar equipe de animação de arena. Exemplo: Equipe Baballo, Prova dos Três Tambores, Rodeio em cabritos para crianças, devendo ser discutido juntamente com a administração o cerimonial, Hospedagens, transporte dos artistas e alimentação para todos os profissionais envolvidos no evento será por conta da contratada.

4.1.19 – Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Bombeiros, Segurança Pública e Judiciária, Defesa Agropecuária e demais necessária para a realização do evento);

### 2.1- DETALHAMENTO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

Apresentação de rodeio, estilo americano, nos dias 24 a 27 de agosto de 2023, com início previsto para as 21 horas.

A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

#### **2.1.1 RODEIO:**

- 2.1.1.2 - **30 (trinta) touros** treinados especialmente para Rodeio, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo, e que todas as Cias tenham participado do Barretos Internacional Rodeo, Jaguariúna Rodeo Festival, Festa do Peão de Americana e outras festas de grande expressão no cenário nacional, todas filiadas a P. B. R e TOPBULLS;
- 2.1.1.3 - **02 (dois) juízes** altamente qualificados pela Federação, com vários anos de experiência, cursos nacionais (CNAR ou PBR) e internacionais, que participem ativamente de Festas com grande expressão no cenário nacional, com material de trabalho de última geração, tais como: lousas eletrônicas computadorizadas com cronômetro eletrônico acoplado nas mesmas;
- 2.1.1.4 - **02 (dois) salva-vidas** necessários para execução do evento, e que trabalhe nas melhores festas do país e nas melhores festas de peão da nossa região;
- 2.1.1.5 - **25 (vinte e cinco) Cowboys** profissionais competidores na modalidade de rodeio em touros, com ótimas premiações, ou seja, colocações, nas melhores festas do país, bem como deixar a **DISPOSICAO** do poder municipal a indicação de 60% das inscrições para peões indicados pelo município;
- 2.1.1.6 - **02 (dois) Porteiros** com experiência e competência para fazer o trabalho de arena;
- 2.1.1.7 - A empresa prestadora do serviço para organização do rodeio deverá apresentar pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica QUE JÁ FEZ EVENTO DO MESMO PORTE;
- 2.1.1.8 - **Seguro de vida** pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a lei 10.519, Art. 6º de 17 de julho de 2002, e a lei 10.220, Art. 2, parágrafo 1, de 11 de abril de 2001;
- 2.1.1.9 - **Premiação Mínima** para a modalidade acima citada (touro) no valor para rodeio em touro de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
- 2.1.1.10 - **01 (uma) Arena Completa** – com 06 bretes de frente, 02 bretes de espera, 02 portões de entrada, 02 portões para cowboys, 06 portões de arena para acesso ao público, 10 currais de espera que acomode no mínimo 50 touros, 01 embarcador, 30 painéis de arena perfazendo 40 x 30 metros, tudo atende a lei 10.519 de 17 de junho 2002, e oferece total segurança ao público;
- 2.1.1.11 - **01 (um) coordenador técnico** com vasta experiência na coordenação de rodeios, já comprovada sua capacidade técnica em outros eventos de outras cidades, com referência nacional e internacional;
- 2.1.1.12 - **01 (um) Locutor profissional** de renome nacional e que tenha experiências de trabalho em festas de grande expressão nacional, e os indicados da região pelo município;



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

2.1.1.13 - 01 (um) **veterinário** responsável pelo evento devidamente documentado e registrado na Secretaria da Agricultura, IMA e outros órgãos necessários;

### **2.1.2 - ILUMINAÇÃO:**

**2.1.2.1 - Iluminação para arena do rodeio, camarotes e arquibancadas de última geração, conforme descrito:**

#### **Equipamentos:**

15 refletores de inox MAX BRUT 02  
spliter com 04 saídas DMX  
05 maquinas de fumaça DMX FX- 1500 w X 230 v 2,5litros  
06 movie SPOT 575  
01 canhão seguidor HMI 2500 w X 01  
strobo DMX de 1500w  
01 multi braço star com 8 braços e 16 raios de cores diferentes  
02 rack digital com 12 canais 4000W  
02 módulos dijuntor 12 canais MAINPOWER  
02 rack de potência para show de iluminação branca padrão DMX  
01 mesa digital MASTER LIGHT II DMX para controle de equipamentos 12  
postes com estrutura Box truss para instalação  
01 máquina de jogar papel de 2 kva  
01 spacecanon (faixa de luz no céu) de 7000 w  
Cabeamento completo  
Mainpower  
Cabo de AC 700 mts  
20 refletores HQI coloridos

#### **2.1.2.2 - Iluminação de arquibancada e praça de alimentação:**

Deverão ser instalados 20 refletores HQI 400W, sendo as cores definidos pelo poder público municipal, para a iluminação da arquibancada.

#### **2.1.2.3 - Laser**

O laser é uma luz ampliada por estímulos emissores de raios, são monocromáticos (possuem uma única cor). Possui propriedades especiais, fazendo com que seja um excelente instrumento da tecnologia, pois atinge uma alta intensidade é direcional e coerente.

#### **2.1.2.3.1 - Especificações do laser:**

O laser possui uma tecnologia muito avançada com sistema próprio de refrigeração, possui ventoinhas internas e externas para sua refrigeração mantendo assim o equipamento em sua temperatura adequada. Estrutura de alumínio para sua instalação;

01 conjunto de scanner (para desenhos, escritas e logo); 06

pontos de laser;

01 touchpaine (para controle dos 6 pontos de laser); 01

notebook (para programação e controle do laser);

Laser de 3 w de potência (estado sólido) equivalente a mesma potência de um laser refrigerado a água de 10 w.

### **2.1.3 - CAMAROTE:**

**2.1.3.1** - No mínimo 30 metros de comprimento por 05 METROS de largura, mais 02 escada laterais de 2.40MT cada escada. Material usado na execução dos andaimes em tubos 48,30mm, espessura de 3,17mm, travamentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

em X, Tubos 38,10mm, espessura de parede 2,65mm e tubo 25,40mm na espessura de 25 mm, material do piso em viga "U" de 70,00 mm x 30, 00 mm, espessura de 3,35mm, comprimento 2,50m, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, com resistência de 550 Kg/m<sup>2</sup>, toda estrutura metálica fabricada em aço carbono, conforme NBR 7007 (aço carbono para uso estrutural, que se empregam em estruturas metálicas) e NBR 8261 (perfil tubular de aço carbono, de seção circular, quadrada ou retangular para uso estrutural) e processo de soldagem elétrica; Estrutura geral formada por blocos independentes, intercalados um a um por travas e pinos de segurança, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança na estrutura), medindo 2,50mts x 2,50mts com capacidade de 08 a 10, pessoas conforme costume de cada evento, todos eles coberto com pirâmides 5 mts x 5 mts com calhas dobradas na chapa 14, torres (pés) 300x300 confeccionadas c/ tubo redondo de 2" na chapa 16, treliçadas c/ tubo redondo de 1" na chapa 16, chapas de conexão ¼ em aço carbono galvanizado, caixa receptora de água 500x500x150 na chapa 3/16 ,bloco deslizante 500x500x700 c/ tubo redondo de 2" na chapa 16 ,sustentação da cobertura em tubo metalon 80x40 na chapa 14, e cobertura em lona "lonilocomotiva" e conforme especificações do fabricante é composta de uma rede de fios de nylon revestida com uma camada de PVC de ambos os lados, resistente a altas temperaturas e não propaga chamas. box truss totalmente galvanizadas, o mesmo iluminado com duas ou mais cores diferentes, túneis nas escadas de acesso;

### **2.1.4 - ARQUIBANCADAS:**

**2.1.4.1** - Em Tubos "DIM" 2440, diâmetro 48,30mm, espessura parede 3,17mm, travamentos em X, Tubos "DIM" 2440, diâmetro 38,10mm, espessura parede 2,65mm, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, tendo bancos de madeirite naval medindo 2,5 mts x 0,70mts e feitos com metalon 70,00 mm x 30,00 mm, espessura de 3,35 mm com resistência de 550 Kg/m<sup>2</sup>, toda estrutura metálica fabricada em aço carbono, conforme NBR 7007 (aço carbono para uso estrutural, que se empregam em estruturas metálicas) e NBR 8261 (perfil tubular de aço carbono, de seção circular, quadrada ou retangular para uso estrutural) e processo de soldagem elétrica; Estrutura geral formada por blocos independentes, intercalados um a um por travas e pinos de segurança, e tudo de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança na estrutura), **com cobertura**, perfazendo um total de **30 mts, com 12 degraus**, com bom aspecto de pintura, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeitos, corre mão, conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos tais como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável, toda ela fechada na parte traseira com lona em volta, em fim tudo para proporcionar a segurança e o conforto para o público e uma ótima estética p/ o evento.

### **2.1.5 DECORAÇÃO DOS CAMAROTES: ARQUIBANCADA, ARENA, TELÕES E FILMAGENS:**

**2.1.5.1 - 02 (dois) PAINEIS DE LED 05** medindo no mínimo 3 x 4 m, com as seguintes características: Projetores de alta definição (telões);

**2.1.5.2** - A decoração da arena, arquibancada e camarotes deverá ser num padrão de boa qualidade, sendo arquibancada fechada com tecido de lycra a ser discutido com a administração;

**2.1.5.3** - A queima de fogos na abertura do rodeo deverá ser por conta da contratante e discutido com a contratada.

**2.1.5.4** - A queima de fogos na abertura do dia 24/08/2023 deverá ser show **PIROTÉCNICO, TIPO PIROMUSICAL, COM FOGOS SILENCIOSOS**, estes deverão ser por conta da empresa contratada e discutida com a contratante. Estrutura de Boxtruss.

### **2.1.6 -FILMAGEM:**

**2.1.6.1** - Câmera especial de televisão, com 840 linhas de Resolução

Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de dvd com imagens de qualidade.

**2.1.6.2** - Gravação em DVD. Gravação em s-vhs, Mesa de cortes e efeitos 3 monitores para edição Replay, com efeito. Replay com superslow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias). Gravação com sistema broadcasting (sistema usado em televisão).



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### **2.1.7 - GERADORES:**

**2.1.7.1 - 02 (dois) geradores** trifásicos 220/380, motor cumins 60 hertz a diesel, 180 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.

### **2.1.8 - PALCO:**

**2.1.8.1 - 01(um) Palco** medindo 14m x 12m, estrutura em alumínio, com fly, lonas do tipo kp1000, impermeável, anti-chama, semi concha.

**2.1.8.2 - 02(dois) camarins** de 16 metros quadrados cada, montado de 4.00 por 4.00 metros, Torres fly Sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura, feita com material em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton. House mix House mix medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral.

### **2.1.9 - SONORIZAÇÃO:**

**2.1.9.1 - Som para Show e Rodeio** com p.a.: 70 amplificadores 3.000 e 1.200 wats./ 48 caixas seno p.<sup>a</sup> flye.a.w. / monitor: 01 mesa soudcraft / 01 console de mixagem soundcraft / 01 analisador de espectro / 01 rack de efeitos contendo / 02 quadrigates / 08 compressores / 01 equalizador / 1 multi efeito / 02 multi efeitos / 02 multi efeitos / 01 compressor dbx/120 /01 ac power /01 rack out put drive contendo: 08 equalizadores / 02 crossovers / 01 analisador de espectros. / 01 sistema de comunicação. / 02 amplificadores / 01 amplificadorjcm/900. / 01 amplificador 8k 800/rb. / 01 sistema de teclado 8canais. /01bateria./02sidefieldeaw./16monitores./16crest./01mainpowermicrofones:12shuresm58, electrovoicere /20. / 04 sennheiser 421.

01 DVD por noite do evento com imagens brutas

Veiculação de patrocinadores

**Transmissão e Gravação do Evento; Cronômetro Incorporado ao telão; replay instantâneo; Sistema de Notas incorporado ao telão etc....;**

### **2.1.10 -ILUMINAÇÃO:**

**Iluminação para o palco eshow:**

250 refletores par 64./ 2 canhões seguidores 5000. 1 console ranckstranger / 512 canais. / 90 canais dimmers 4 km./ 10 elipsoidal. / 10 intelabeam./ 1 comando l.c.d./ 1 mainpower 400 a./ 1 ac distribuidor./ 4 cabos ac power / 2 fogs machine f 100./ 4 mini brutts./ 1 mesa console 60 canais./ 40 locolight. / 40 acl./ 1 sistema intercom 6 pontos./ fiação (cabos) necessários./ gelatina todas ascotes.

### **2.1.11 - BARRAS E GRADES DECONTENÇÃO:**

**2.1.11.1 - 150 METROS DE GRADIL** em estrutura em aço galvanizado, medindo 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação para fechamento do palco;

**2.1.11.2 - 500 METROS DE FECHAMENTO** em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso e conservação medindo 2.10m de altura para fechamento da entrada do parque de exposições.

### **2.1.12 - DOS BANHEIROSQUÍMICOS:**

**2.1.12.1 - Locação de 15 (quinze) Banheiros Químicos** em bom estado de conservação, sendo 10 (dez) femininos e 05 (cinco) masculinos, com serviço de manutenção e higienização 01 vez ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.





## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### **2.1.13 - DAS TENDAS:**

**2.1.13.1** - Locação de Tendas 10x10 no mínimo 4 para a praça de alimentação, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança. As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, ótima qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

### **2.1.14 - DA EQUIPE DE APOIO:**

**2.1.14.1** - Contratação de no mínimo 60 (sessenta) pessoas para equipe de apoio logístico, para a segurança do evento para os quatro dias de evento sendo que a quantidade por dia a ser definido juntamente com a Prefeitura e o Sargento da Polícia Militar de Santa Rita de Caldas, especializados na área de segurança onde cada grupo deverá ter um responsável, devendo os mesmos, apresentarem-se devidamente uniformizados nos horários determinados pelos Organizadores. Os seguranças deverão estar divididos em grupos e com no mínimo 10 (dez) detectores de metais.

### **2.1.15 - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO:**

**2.1.15.1** - Toda divulgação do evento será por conta da contratada, através de redes sociais, cartazes, panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), outdoor, etc.

**2.1.15.2** - O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação.

**2.1.15.3** - Serviços de chamada em rádio de grade reconhecimento na região com no mínimo 200 horas.

**2.1.15.4** - Serviços de carro de som, de no mínimo 30 horas.

### **2.1.16 - DOS SHOWS**

#### **2.1.16.1 - SHOW ARTÍSTICO PARA QUINTA FEIRA –24/08/2023**

Show com 01 banda ou dupla ou cantor individual de reconhecimento **NACIONAL**, apresentando todos os estilos musicais, com produção e cenário. Duração mínima de 03 (três) horas o show, indicando a título comparativo:

Matogrosso e Mathias

Luan Pereira

Edson e Hudson

Ana Castela

Eduardo Costa Leo e Rafael

Matheus Fernandes

Poderá ser cobrado ingresso.

#### **2.1.16.2 - SHOW ARTÍSTICO PARA SEXTA FEIRA –25/08/2023**

Show artístico com cantor individual ou Dupla Sertaneja de reconhecimento **NACIONAL**. Apresentação com no mínimo de 02 (duas) horas de duração, de estilo sertanejo, consagrada pela crítica nacional e pela opinião pública, indicando a título comparativo:

Matheus e Kauan

Icaro e Gilmar

Mari Fernandes

João Neto e Frederico

Murilo Huff

Pedro Paulo e Alex

Leo e Rafael

Bruno e Barreto



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Carreiro e Capataz  
Loubet

Poderá ser cobrado ingresso.

### 2.1.16.3 - SHOW ARTÍSTICO PARA SÁBADO –26/08/2023

Show com 01 banda ou dupla de reconhecimento **NACIONAL**, apresentando todos os estilos musicais, com produção, bailarinas e cenário. Duração mínima de 02 (duas) horas de duração, de estilo sertanejo, consagrada pela crítica nacional e pela opinião pública, indicando a título comparativo:

Rio Negro e Solimões  
Gustavo Miotto  
Diego e Victor Hugo  
Barões da Pisadinha  
Trio Parada Dura  
DI Paulo e Paulino

Poderá ser cobrado ingresso.

A Entrada no Parque de Eventos para os dias 24,25 e 26/08/2023 poderá ser cobrada, desde que atenda as condições estabelecidas deste Termo de Referência.

### 2.1.16.4 - SHOW ARTÍSTICO PARA DOMINGO –27/08/2023

Uma dupla de renome REGIONAL.

Duração mínima de 02 (duas) horas de duração.

Entrada Franca com arrecadação de 1 (um) kg de alimento por pessoa para as instituições do município.

### 2.1.16.5 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

DATA	ENTRADA
24/08/2023	Poderá ser cobrada
25/08/2023	Poderá ser cobrada
26/08/2023	Poderá ser cobrada
27/08/2023	Entrada Franca com arrecadação de 1 (um) kg de alimento por pessoa para as instituições do município.

2.2.5.2. O Contratado poderá explorar a venda de ingressos, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor unitário máximo permitido para a venda
Ingressos (Individual) – Quinta-feira – 24/08/2023	R\$ 100,00 (cem reais)
Ingressos (Individual) – Sexta-feira – 25/08/2023	R\$ 100,00 (cem reais)
Ingressos (Individual) – Sábado – 26/08/2023	R\$ 100,00 (cem reais)



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Ingressos (Individual) – Domingo – 27/08/2023	Entrada Franca com arrecadação de 1 (um) kg de alimento por pessoa para as instituições do município.
--	--

**2.2.5.3.** O contratado deverá atender a legislação com relação à venda meia-entrada.

**2.2.5.4.** Nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023, a portaria do Parque de Eventos deverá funcionar para a venda de ingressos à partir das 19 horas, visando o fluxo de pessoas na área do evento e evitando tumultos no “horário de pico”.

**2.2.5.5.** As bandas/duplas/artistas de renome **nacional, NÃO** poderão ser repetidas no evento e serão aprovados e fiscalizados pelo Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

**2.2.5.6.** O Contratado será responsável pelas despesas com montadores, camarim, alimentação, hospedagem e toda estrutura referente ao palco, sonorização/iluminação de todos os shows, constantes no Rider técnico dos artistas, bem como demais exigências contratuais das bandas/duplas/artistas.

**2.3 -** Do auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB temporário, brigadistas e elaboração e execução de projeto de combate ao incêndio epânico

**2.3.1.** Elaboração dos documentos para fins de liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Temporário, do Parque de Eventos.

**2.3.2.** Elaboração e execução de projeto de combate ao incêndio e pânico do evento.

**2.3.3.** Fornecimento de brigadista de combate a incêndio atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, com a devida documentação.

**2.3.4.** O projeto deverá prever toda estrutura do parque, atualizações arquitetônicas, localização dos extintores de incêndio, placas de sinalização, saídas e iluminação de emergência, bem como as demais medidas preventivas, prevista por normas e exigências do Corpo de Bombeiros. O contratado será responsável pelo pagamento de todas as taxas e ART'S referentes ao projeto, dar entrada ao processo junto ao Corpo de Bombeiros, bem como a execução do mesmo até na data de vistoria.

**2.3.5.** O projeto deverá ser elaborado e protocolado junto ao Corpo de Bombeiros, obedecendo aos prazos e regulamentações estipulados pelo Órgão para eventos temporários.

**2.3.6.** O contratado deverá manter funcionários à disposição do Corpo de Bombeiros para a vistoria do Parque de Exposições e emissão do AVCB temporário.

**2.3.7.** O contratado deverá entregar uma via do AVCB Temporário, aprovado, à Prefeitura, antes do início do evento.

### 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**3.1.** Para assinatura do contrato, a empresa vencedora que apresentou em sua proposta um dos artistas de renome nacional sugeridos nos itens 2.2 ou outro de nível compatível ou superior, deverá apresentar documento hábil (assinado pelos representantes legais dos artistas) que possa garantir a apresentação na data prevista.

**3.2.** Palco, barracas, portaria, entrada e saída de veículos, saídas de emergências, banheiros químicos, além de outros propostos pela contratante ou contratada deverão seguir projeto temporário elaborado para o evento.

**3.3.** Toda a estrutura do evento, deverá ser montada até o dia **23 de agosto de 2023**, no máximo às **10:00** horas, para vistoria da Prefeitura e equipe técnica do corpo de bombeiros.

**3.4.** Deverão ser apresentadas, através de cópias para a Prefeitura, até o dia 21/08/2023, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

- **PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO:** ART referente ao projeto;
- **SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO:** O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's: ART de Projeto e ART de execução da montagem;
- **PALCO:** O responsável técnico pela locação dos palcos deverá apresentar as seguintes ART's: ART de



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Projeto e ART de execução damontagem;

- **GERADORES:** O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar a seguinte ART: ART de execução damontagem;
- **EXTINTORES DE INCÊNDIO:** O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's: ART de recarga anual dos extintores utilizados e ART de teste eletrostático;

**3.5.** Após a celebração do contrato e indicação das Bandas de renome nacional, a sua alteração só será admitida mediante prévia aprovação e apreciação da Prefeitura Municipal desde que por outra que demonstre igual qualidade à oferecida naproposta.

**3.6.** Para sugestão dos artistas, o Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, definiu alguns critérios observando as convicções e costumes culturais da população do Município, a serem levados em consideração, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado artístico regional mais adequado à realidade econômica desteMunicípio.

**3.7.** Todas as despesas referentes à Montagem; Fretes; Despesas junto à CEMIG referente à iluminação do local do evento; Projeto da área da Exposição, Transporte; Estadia; Camarim; Segurança; Alimentação; taxas; Encargos sociais e Trabalhistas; Projeto do Corpo de Bombeiros e Taxa dos Bombeiros; ECAD, ART (atestado de responsabilidade técnica) emitido pelo CREA, bem como, as despesas que se fizerem necessárias para a realização completa do evento correrá por conta da CONTRATADA.

**3.8** – A realização do evento ocorrerá de acordo com o cenário nacional dacovid-19.

**3.9** – Ficará a cargo da Contratante o fornecimento de ambulância com motorista e enfermeiro para os dias doevento.

## 4 - JUSTIFICATIVA

**4.1** – O evento é inédito e somará pontos positivos para o Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social e o reconhecimento regional do município;

**4.2** - A realização do evento tem como objetivo garantir ao público diversão com segurança e muita alegria e ainda proporcionar uma grande confraternização entre os munícipes evisitantes;

**4.3** – A contratação de sociedade empresarial com expertise na organização de eventos e exploração comercial com vistas à elevação do grau de sucesso do evento e aumento de receitas para a municipalidade.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOCONTRATO

**5.1** - O contrato terá duração máxima de 12 meses, a contar da data deassinatura.

## 6. PENALIDADESAPLICÁVEIS

**6.1** -Advertência;

**6.1.1** - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade doato;

**6.1.2** - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

**6.1.3** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos nãoentregues.

**6.1.4** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui aoutra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

6.1.5 - Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

6.1.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### 7. CRONOGRAMA

7.1 - O objeto deverá ser executado mediante solicitação da Administração.

7.2 - O prazo e a forma de execução será conforme este termo de referência, sendo entre os dias 03/08/2023 a 30/08/2023.

7.3 - O objeto deverá ser executado no Complexo Esportivo José Milton Martins, no endereço e horários conforme especificado na autorização de fornecimento.

7.4 - As despesas com transporte, fretes, alimentação, montagem, bem como qualquer outro relacionado à execução do objeto é de total responsabilidade da contratada.

7.5 - Caso detecte alguma falha na execução, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca imediatamente, sem prejuízo das sanções previstas.

### 8. DOPAGAMENTO

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura.

20.1 - O pagamento será realizado em 50% na assinatura do contrato com apresentação de nota fiscal do serviço prestado e os outros 50% após a realização do primeiro show do evento, pelo sistema de empenho, mediante a emissão, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal e Fatura correspondente ao(s) serviço(s) descritos no objeto, de acordo com a solicitação e com a necessidade do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, sujeito(s) a verificação a ser realizada pelo responsável do setor solicitante.

8.2 - O pagamento só será realizado através de pagamento de boletos emitidos pela contratada ou depósito em conta bancária jurídica da contratada.

8.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.4 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta apresentação.

8.5 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

Santa Rita de Caldas, 12 de Junho de 2023

**Freitas Rafael de Souza**

**Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social**

Visto:

**Dr. Cristiano José Costa**

**Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 105.736**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**PROCESSO Nº 064/2023 - EDITAL Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023****ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Através do presente, credenciamos(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº ....., e do CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de SANTA RITA DE CALDAS/MG, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº ....., bem como formular proposta e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### PROCESSO Nº 064/2023 - EDITAL Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPLETA (MODELO)

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), esta DECLARAÇÃO COMPLETA deverá ser inserida em um envelope endereçado ao Município de SANTA RITA DE CALDAS/MG, separados dos referidos no item 3.1 do edital, no qual constarão número do Pregão, a data e a hora de abertura, a razão social, CNPJ e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO COMPLETA.

#### **Para os demais, apresentar no ato do CREENCIAMENTO.**

À Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas/MG

A/C Sr(a) Pregoeiro(a)

Processo nº **064/2023**

Ref: Contratação de empresa especializada para do evento Santa Rita de Caldas Rodeio Festival, que será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte fornecimento montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e companhia de rodeio e praça de alimentação

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcar a opção que a empresa se enquadra

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (MODELO A).

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, **EXCETO** quanto aos documentos afetos à Regularidade Fiscal, os quais serão apresentados por ocasião da ocorrência da hipótese prevista no § 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (MODELO B).

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, já mencionado, instaurado pela Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CALDAS/MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ( ) Microempresa (ME), ou ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, ou ( ) não se enquadra como ME ou EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 desta Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e neste edital.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)





## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**PROCESSO Nº 064/2023 - EDITAL Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

### ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

**REF:** Contratação de empresa especializada para do evento Santa Rita de Caldas Rodeio Festival, a Contratada será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte fornecimento montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e companhia de rodeio e praça dealimentação

**NOME DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

Conforme estipulado no item 6.1 do Edital, suas especificações e termo de referência. Propomos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço
01	<p>1 – Contratação de empresa especializada para doEvento Santa Rita de Caldas Rodeio Festival, que seráresponsávelpela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte fornecimento montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e companhia de rodeio e praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.</p> <p>1.1 – A prestação dos serviços também será remunerada através de exploração comercial do Parque de Eventos e dos ingressos cobrados durante os dias 24, 25, 26 e no dia 27 de agosto de 2023 com entrada franca e arrecadação de 1 (um) kg de alimento para as entidades do município.</p> <p><u>Período:</u> 24 a 27 de agosto de 2023.</p> <p><u>Local do evento:</u> Complexo Esportivo “José Milton Martins”.</p>	Serviço	01	

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**Indicação dos shows artísticos:**

Show para o dia 24/08/2023: \_\_\_\_\_

Show para o dia 25/08/2023: \_\_\_\_\_

Show para o dia 26/08/2023: \_\_\_\_\_

Show para o dia 27/08/2023: \_\_\_\_\_

» Declaramos aceitar todos os termos e condições estipuladas no pregão presencial.

» Prazo de validade da presente proposta..... (.....) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**PROCESSO Nº 064/2023 - EDITAL Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023  
ANEXO V-MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CÓDIGO Nº xx - CONTRATO Nº xx**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 17.857.442/0001-51, com sede à Praça Monsenhor Alderige, 216 – Centro, nesta cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador do CPF Nº 074.474.116-55 e Cédula de Identidade nº M-13645546-SSPSP residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxx**, com sede à **xxxxxxxxxx**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxx**, portador(a) do CPF nº **xxxxxxxxxx** e Cédula de Identidade nº **xxxxxxxxxx**; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as condições constantes das cláusulas abaixo:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, além das especificações contidas no **Processo nº 064/2023 - Edital nº 048/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023** e seus anexos e Proposta adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação e homologada pelo Prefeito Municipal.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Constitui o presente objeto, a contratação de empresa especializada para do evento Santa Rita de Caldas Rodeio Festival, a Contratada será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte fornecimento montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e companhia de rodeio e praça de alimentação.

1.1.1 – A prestação dos serviços também será remunerada através de exploração comercial no Complexo Esportivo “José Milton Martins” e dos ingressos cobrados durante os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023, sendo que nos dias 27 de agosto de 2023 a entrada será franca com arrecadação de 1 (um) kg de alimento não perecível para as entidades do município.

Período: 24 a 27 de agosto de 2023.

Local do evento: Complexo Esportivo “José Milton Martins”

**2 – DO PRAZO E DA RESCISÃO**

2.1 – O presente contrato tem vigência de **xxxxxxxxxx** meses iniciando na data de **xxxxxxxxxx** até **xxxxxxxxxx**.

2.2 – Havendo interesse da Contratante ou ante a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins e interesses públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados por meio de Termo Aditivo ao contrato, na forma dalei;

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93;

2.4 – A rescisão contratual deverá ser notificada por carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**3 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- Pelo serviço, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$**xxxxxxxxxxxxxx**, conforme descrição abaixo:

- 3.1 O pagamento será realizado em 50% na assinatura do contrato com apresentação de nota fiscal do serviço prestado e os outros 50% após a realização do primeiro show do evento, pelo sistema de empenho, mediante a emissão, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal e Fatura correspondente ao(s) serviço(s) descritos no objeto, de

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - E-mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

acordo com a solicitação e com a necessidade do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, sujeito(s) a verificação a ser realizada pelo responsável do setorsolicitante.

3.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionados pelo CONTRATADO ensejará a suspensão dopagamento.

3.3 - Como condição para receber cada pagamento, o Contratado deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Receita Federal/INSS e oFGTS.

3.4 - Os preços são fixos e irredutíveis ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro docontrato.

### 4 DASRESPONSABILIDADES

#### 4.1 DaContratada:

4.1.1 – Executar os serviços em um padrão de qualidade aceitável e segundo as normas e leisvigentes.

4.1.2 – Fornecer a prefeitura quaisquer documentossolicitados.

4.1.3 – Apresentar um responsável técnico habilitado, juntamente com o comprovante de quitação da Responsabilidade Técnica do serviço que se fizernecessário.

4.1.4 – Montar, testar e assegurar que todos os equipamentos estejam em perfeito estado para execução doserviço;

4.1.4.1 – A montagem deverá ser realizada pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes doevento.

4.1.5 – Obedecer a todas as condições especificadas neste contrato. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas emcontrato;

4.1.6 – Responder direta e exclusivamente pela execução do objeto, e conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou paraterceiros.

4.1.7 – Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação a contento do objeto destecertame.

4.1.8 – Arcar com todas as despesas para execução do contrato e deverá ainda providenciar a regularização junto ao corpo debombeiros.

4.1.9 - Havendo paralisação justificada dos serviços, deverá imediatamente comunicar aPrefeitura Municipal;

4.1.10 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) aos serviços executados, acompanhada das certidões de **Regularidade com a Receita Federal e FGTS** e deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4.1.11 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com alicitadora.

4.1.12 - Assumir inteira responsabilidade pelo material, equipamento, mão de obra e energia elétrica, inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a execução dosserviços.

4.1.13 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento, ou em razão de deficiência na execução dosserviços.

4.1.14 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nalicitação.

4.1.15 – Os itens que necessitam de responsabilidade técnica deverão ser acompanhados por um Engenheiro como Responsável Técnico e com o recolhimento da ART-CREA pela responsabilidade e segurança por conta da empresa contratada, onde deverá ser fornecido a comprovação de recolhimento para acontratante.

4.1.16 – O recolhimento do Ecad (escritório central de arrecadação e distribuição) do evento é de responsabilidade da empresa contratada, onde deverá ser apresentada a comprovação de quitação para a contratante.

4.1.17 – A realização de toda à divulgação do evento em vários locais de mídia será responsabilidade da contratada.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

4.1.18 – Arcar com as despesas de transporte, alimentação, alojamento dos artistas, músicos, profissionais do rodeio, médico veterinário e todas as demais pessoas envolvidas no evento.

4.1.19 – Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Bombeiros, Segurança Pública e Judiciária, Defesa Agropecuária e demais necessária para a realização do evento);

4.1.20 – Executar fielmente os serviços descritos no termo de referência.

### 4.2 Da contratante:

4.2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga:

4.2.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal desde que atendidas as formalidades previstas;

4.2.1.2 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento definitivo do objeto contratado;

4.2.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

4.2.1.4 – Disponibilizar a contratada o projeto arquitetônico para elaboração dos demais projetos.

## 5 – FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução do objeto será de acompanhamento e fiscalização do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, pelo Servidor Freitas Rafael de Souza, o qual competirá avaliar a qualidade do produto oferecido, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 6 – SANÇÕES

6.1. Pela **não entrega dos serviços ora licitados**, aplicar-se-á ao adjudicado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada pelo licitante proponente.

6.2. A empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no item 6.3 quando:

6.2.1 – Atrasar a entrega do produto;

6.2.2 – Deixar de cumprir as condições previstas no contrato e na sua proposta, quanto à realização da entrega do produto;

6.2.3 – Atrasar a conclusão da entrega do produto;

6.2.4 – Der causa à rescisão do contrato.

6.3. As sanções a serem aplicadas na inadimplência das obrigações contratuais, em especial as previstas no item 6.2, a critério da Administração Municipal, são:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – multa sobre o valor total da proposta, na época da infração, nos seguintes percentuais:

a – De 1% por dia de atraso, no caso do subitem 6.2.1 subitem 6.2;

b – De 5% sobre o valor da proposta no caso do subitem 6.2.2 do subitem 6.2;

c – De 10% sobre o valor da proposta em caso de atraso por até 30 dias;

d – De 20% sobre o valor da proposta em caso de atraso por até 60 dias;

**e – De 30% sobre o valor da proposta em caso de atraso por mais de 60 dias;**

6.3.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo período de até 05 (dois) anos, conforme estabelece o Art. 87 III da Lei 8.666/93.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, com o consequente cancelamento do seu registro cadastral.

6.3.5. Na aplicação das sanções previstas no item 6.3 será garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da correspondente notificação.

6.3.6. A declaração de inidoneidade, prevista no subitem 6.3.4, do item 6.3 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, precedida de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

6.3.7. As multas previstas no subitem 6.3.2 do item 6.3 poderão ser aplicadas simultaneamente, a critério do CONTRATANTE. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas. Notificada, a Contratada deverá recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias. Caso não ocorra o recolhimento da multa o CONTRATANTE fará a retenção dos valores correspondentes nas faturas ainda pendentes de pagamento.

6.3.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, e não sendo possível o desconto dos valores relativos às multas, o CONTRATANTE fará cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item 6.3.6.

6.3.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto não quitar as multas.

6.3.6. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais as modificações procedidas deverão ser objeto de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos quando necessários poderão ser admitidos, desde que autorizados. Em qualquer hipótese, serão observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

### 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas necessárias à execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2023, conforme abaixo:

Rubrica	Ficha	Fonte	Órgão/Setor
02.11.23.695.0027.2.047.3390.39	278	1.501.00 2.501.00	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

### 8 – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

**Parágrafo único.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### 9 – RESILIÇÃO

9.1 O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

**Parágrafo Único.** Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

### 10 – RESOLUÇÃO

10.1 O Contrato poderá ser resolvido:

10.1.1 – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

10.1.2 – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.1.3 – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

**a)** falência ou liquidação da CONTRATADA;

**b)** incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; **c)** extinção da CONTRATADA.

**Parágrafo único.** Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

### 11 -PUBLICAÇÃO

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - E-mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

11.1 Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato, em conformidade com o Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### 12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – O objeto deverá ser executado mediante solicitação da CONTRATANTE.

12.2 – O objeto deverá ser executado no local e horários, conforme especificado na ordem de fornecimento.

12.3 - O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é o Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, desta prefeitura observada os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12.4 - Se, o objeto for executado em desacordo com as especificações e demais exigências do instrumento convocatório, a contratada deverá corrigir o problema imediatamente, independente de aplicação de sanções cabíveis, podendo a Prefeitura Municipal determinar a rescisão do contrato ou termoequivalente.

12.5 - O licitante vencedor ficará obrigado a executar o objeto, mesmo que possa vir a ter danos ou problemas de qualquer natureza, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal.

12.6 - Na ocorrência de atrasos na execução, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

12.7 - As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processolicitatório.

### 13 – CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e estabelecidas neste instrumento.

### 14 -FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas (MG) para dirimir quaisquer conflitos a respeito do presente contrato, com expressa renúncia de outro.

14.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, xxxxxxxxxxxx

**Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**

- ***Prefeito Municipal –  
(Contratante)***

xxxxxxxxxxxxx  
**Representante Legal  
(Contratado)**

#### TESTEMUNHAS:

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>